



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

II ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2013 REFERENTE AO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N.º 09/2013

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.130.767/0001-37, com sede a AV Alexandre L. dos Santos nº 123, CEP:84.920-000, Japira/PR, representado por **RONALDO CÉSAR MENGATO**, RG. 5.329.804-4 SSP/PR e CPF- nº 982.766.899-49, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **II aditivo ao contrato 90/2013**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica-administrativa com acompanhamento da execução orçamentária financeira contábil, patrimonial e compensado, auxílio nos serviços a serem executados nos fechamentos dos balancetes mensais, auxílio no fechamento junto ao setor contábil e demais setores da prefeitura na prestação de contas mensal e encaminhamento ao tribunal de contas do estado (SIM-AM), auxílio na prestação de contas anual e acompanhamento junto ao tribunal de contas do estado, e auxílio no cumprimento da agenda de obrigações da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.

O valor contratual fica aditivado em R\$ 10.495,84 (deis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), distribuídos em 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 5.247,92 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

Em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o contrato n.º 90/2013 fica aditivado para o período de mais 2 (dois) meses, a contar a partir de 03/09/2014.

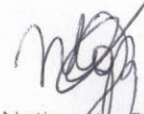
CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais.

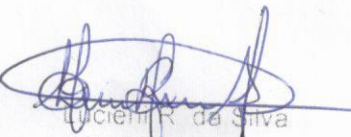
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Gardino Pereira, em 01 de setembro de 2014


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA
MUNICIPAL S/C LTDA


Nathar G. Zanatta
RG 9.438.090-1


Luciano R. da Silva
RG 5.703.768-7

realizado, não admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Gestora do Estágio Remunerado, cabendo recursos diretamente ao Secretário Municipal de Educação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 02 de setembro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 0090/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ nº 81.130.767/0001-37

Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico, operacional e assessoria, conforme especificações no processo licitatório Tomada de Preço Nº 09/2013.

Contas Dotações: 00390.

Valor: R\$ 10.495,84 (deis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Período: 02 (dois) meses, a partir de 03/09/2014.

Data da Assinatura: 01/09/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº. 363/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.290, de 24 de janeiro de 2014, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), assim discriminado:

02.001 – 04.122.0021.2.002 – GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000 R\$ 5.000,00

08.007 – 13.392.0247.2.132 – DIRETOR DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000 R\$ 16.000,00

10.006 – 04.122.0323.2.229 – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000 R\$ 5.000,00

10.013 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 000 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

10.001 – 04.121.0323.2.014 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – FR 000 R\$ 7.000,00

10.003 – 04.121.0323.2.228 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS

3.3.90.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R\$ 5.200,00

10.005 – 04.121.0323.2.018 – DIRETOR DO DEP. DE ARQUITETURA E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 R\$ 4.000,00

10.013 – 17.512.0447.1.034 – ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 9.800,00

10.013 – 17.512.0449.1.037 – ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 02 de setembro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

eep

Nome do Serv

1	Edina P. De Oliveira Duarte
2	Josiane Aparecida Teixeira
3	Juzelha Aparecida Dias Peixoto
4	Priscielle Santos da Costa
5	Sueli A. Miranda do Nascimento
6	Tayane Cristine Baccon

Nome do Serv

1	Graciele de Oliveira
2	Irani Aparecida Cicognini

1	Cibele Zoraide Lourença Araujo
2	Valdete Sanches Carneiro

CA

CAR

Nome do Serv

1	Edilene Ribeiro
---	-----------------

1	Adriana C. Mendes de Almeida
---	------------------------------

2	Francienne P. Cardoso Paulino
---	-------------------------------

3	Lucivane Gouvea Delfino
---	-------------------------

4	Oleide Candido
---	----------------

5	Patricia Ana da Cruz
---	----------------------

CAR

1	Marcelo Dias de Oliveira
---	--------------------------

2	Mariana C. Magalhaes Soares
---	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL

PREFEITURA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), assim discriminado:

CONSIDERANDO que o primeiro item do crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o crédito adicional suplementar no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 02 de setembro de 2014.

PREFEITURA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, requerimento nº 001/2014, decreta:

Art. 1º - Fica o servidor FABRICIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 123456, em pedido, ao cargo de Assistente III, conforme o item 32 da Lei Municipal nº02 de 02/02/2014.

Art. 2º - Fica revogado o item 1º do requerimento nº 001/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 02 de setembro de 2014.

Edição 2604